



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.045.060,03 (um milhão, quarenta e cinco mil, sessenta reais e três centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

| | | |
|------------------------|--|-------------------|
| 02.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0008 | Esporte é Vida | |
| 2036 | Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador | |
| 2.706.0 | Transferência Especial da União | |
| XXX – 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 839.740,56 |
| 02.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0008 | Esporte é Vida | |
| 2036 | Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador | |
| 1.706.0 | Transferência Especial da União | |
| XXX – 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 205.319,47 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

FR: 2.706.0 *Transferência Especial da União*

R\$ 839.740,56



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Contas: 11.478-2 / 11.125-2 / 10.934-7

Excesso de Arrecadação:

FR: 1.706.0 *Transferência Especial da União*

R\$ 205.319,47

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 070, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **068, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**, que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

O Município de Campo Novo de Rondônia recebeu nos anos anteriores algumas Emendas Parlamentares tendo como nome Transferência Especial recursos advindos de emendas individuais impositivas transferidos a Estados, Distrito Federal ou Município.

Considerando os recursos recebidos onde os mesmos são destinados para investimento a Prefeitura optou por fazer esse investimento na Construção de um Centro de Práticas Esportivas no município de Campo Novo de Rondônia.

A comunidade de Campo Novo tem vivenciado um crescente número de acidentes graves na BR 421, especialmente envolvendo cidadãos que utilizam a rodovia para práticas de caminhada e ciclismo. O mais recente e trágico incidente, envolvendo três professoras, resultou no falecimento da professora Fabiana, um evento que chocou e comoveu toda a nossa cidade.

A situação atual demonstra uma grave carência de infraestrutura adequada para a prática segura de atividades físicas. A BR 421, apesar de ser uma via de grande movimentação, não oferece condições seguras para caminhada e ciclismo, resultando em riscos elevados de acidentes para os cidadãos que utilizam a rodovia para atividades esportivas.

A BR 421, uma via de tráfego intenso que corta o município, tem se tornado um local comum para a prática de atividades físicas, como caminhadas e passeios de bicicleta, dada a falta de infraestrutura adequada para esses fins em áreas mais seguras. Esta situação tem levado a uma série de acidentes que põem em risco a vida e a integridade dos cidadãos. Entre os acidentes mais notáveis, destacam-se:

· **Acidente com a Professora Fabiana:** No mais recente e gravíssimo acidente, a professora Fabiana perdeu a vida após ser atropelada enquanto caminhava na BR 421. Este incidente não apenas causou uma perda irreparável para sua família e a comunidade educacional, mas também expôs a vulnerabilidade dos praticantes de atividades físicas em vias inadequadas.

· **Acidentes Anteriores:** Além do trágico acidente envolvendo a professora Fabiana, outros incidentes graves envolveram a senhora Tamires e o senhor Celson, ambos moradores de Cam-



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

po Novo. Estes eventos reforçam a urgência de uma solução que ofereça segurança para as atividades físicas realizadas pelos cidadãos.

Campo Novo, apesar de ser uma cidade vibrante e com uma população engajada, enfrenta uma carência significativa em termos de infraestrutura esportiva. A ausência de um campo de futebol society e de uma quadra de vôlei de areia tem limitado as opções de lazer e atividades esportivas para os cidadãos, impactando negativamente o desenvolvimento social e o bem-estar da comunidade.

Atualmente, o município de Campo Novo não dispõe de um campo de futebol society e de uma quadra de vôlei de areia, o que limita a prática de esportes populares e acessíveis para todas as idades. Esta ausência tem gerado uma demanda não atendida por espaços adequados para a prática esportiva, resultando na falta de oportunidades para a comunidade desfrutar de atividades recreativas e competitivas.

A prática de esportes oferece numerosos benefícios, incluindo a promoção da saúde física e mental, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da coesão social. O futebol society e o vôlei de areia são esportes amplamente praticados e apreciados, e a falta desses espaços está impedindo os cidadãos de usufruir desses benefícios.

A ausência de instalações esportivas adequadas também limita o potencial para a realização de eventos comunitários e torneios locais. Estes eventos não apenas incentivam a prática esportiva, mas também promovem a interação social e o engajamento comunitário. A construção desses espaços permitirá que o município organize e acolha competições e eventos esportivos, fortalecendo o senso de comunidade e promovendo o espírito esportivo.

Diante da evidência de que a atual infraestrutura municipal é insuficiente, inadequada e insegura para a prática de atividades físicas, é imperativo que o município de Campo Novo desenvolva alternativas seguras. Propomos a construção de um Centro de Práticas Esportivas que incluirá:

1. Pista de caminhada que permitirá que os cidadãos realizem suas atividades de caminhada em um ambiente adequado e seguro, separado do tráfego rodoviário, reduzindo significativamente o risco de acidentes. Além da caminhada, poderão ser realizados incentivos e promoções de atletismo no município, em especial, quanto às competições de corridas.

2. A construção de um campo de futebol society que oferecerá uma opção de lazer e prática esportiva para jovens e adultos, contribuindo para a promoção de um estilo de vida saudável e para a integração social.

3. Quadra de vôlei de areia diversificará as opções esportivas disponíveis para a comunidade, incentivando a prática de atividades recreativas e esportivas.

Dentre os benefícios esperados destacamos:

Segurança e Proteção: Redução dos acidentes relacionados à prática de atividades físicas ao longo da BR 421, proporcionando um espaço seguro e adequado para caminhada e outras práticas esportivas.

Promoção da Saúde e Bem-Estar: Estímulo a um estilo de vida ativo e saudável, com acesso a equipamentos e espaços adequados para a prática regular de exercícios.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Desenvolvimento Comunitário: Fortalecimento da coesão social e melhoria da qualidade de vida através da promoção de atividades recreativas e esportivas.

Prevenção de Acidentes: Minimização dos riscos associados à prática de atividades físicas em vias de tráfego intenso, prevenindo futuras tragédias e melhorando a segurança dos cidadãos.

Conclusão:

A construção de um Centro de Práticas Esportivas é uma resposta direta à necessidade urgente identificada na comunidade de Campo Novo. Este projeto não só atenderá à demanda por um espaço seguro e adequado para atividades físicas, mas também funcionará como uma medida preventiva crucial para evitar novos acidentes trágicos. A implementação dessa proposta é uma prioridade para garantir a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 068/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 068/2024, que dispõe **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por superávit financeiro e por excesso de arrecadação*. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito